

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 24/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº. 25/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 09/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 09/2014 (DJe, de 20/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8500884-22.2014.8.06.0026;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 368/2015.

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 465 da Lei Estadual 12.342/94, Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o relatório de fls. 216/234 da Comissão Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares, deste Fórum, bem como a Decisão de fls. 238/251, ambos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 8511213-08.2013.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor **Athila Campos Girão**, Matrícula nº 12060, a sanção disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias, convertida em multa, na forma do art. 198, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826/74.

Art. 2º O Departamento de Administração do Fórum Clóvis Beviláqua deverá proceder à devida anotação no registro funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ, em 07 de abril de 2015.

Juiz José Maria dos Santos Sales
Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua